

Lei nº 315-A

(Autoriza pagamento e abre crédito especial)

A Câmara Municipal de Itiá,
por seus representantes, decre-
ta e eu, Prefeito Municipa-
l, sanciono a seguinte
lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado
a pagar o restante das despesas realiza-
das com levantamento da planta padro-
nal da cidade.

Artigo 2º. Para atender as despesas de-
correntes da presente lei, fica aberto o crédito
especial de R\$ 486.030,00 (quatrocentos e
oitenta e seis mil e noventa cruzados).

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Itiá, 10 de dezembro de 1961

a) Sr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

a) Humberto Silva

Secretário

Publicada e Registrada, na Secretaria
desta Prefeitura, em 12 de dezembro
de 1961.

a) Humberto Silva
Secretário